

PROCESSO n.º 23798.000915.2024-77

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 IFPB - Campus Itabaiana, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços Serviços de Terceirizados de Manutenção e Conservação Predial e Apoio Administrativo e atividades auxiliares, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do tópico 13, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 19/02/2025, encaminhado a esta Comissão. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao Edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamentos:

[...]

Órgão: IF PB - CAMPUS ITABAIANA

N. Pregão: 90003/2024

Data Certame: 06/03/2025

UASG: 155894

--

Prezados, Bom dia!

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

22. Qual o horário de execução do contrato?

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos na fase interna da licitação pela equipe de Planejamento do órgão contratante, esclarecemos que:

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 1: Os serviços objeto da presente licitação estão sendo prestados pela CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI- ME e ATD LOCAÇÃO LTDA.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 2: Não há previsão editalícia, vide Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 3, 4 e 5: Nos itens 6.6., 6.7., 6.8., do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, há as disposições relacionadas à figura do preposto.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 6: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PB000144/2024.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 7: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90003/2024 seguir os modelos de documentos em anexo ao Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 8: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90003/2024 o cumprimento das regras editalícias.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 9: As alíquotas de dispostas na planilha de custos e formação de preços, anexo IV ao Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 10: As disposição para Qualificação Técnico-Operacional estão no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 11: As disposições relativas ao pagamento de adicional de insalubridade e ou da periculosidade estão no item 5.13., do Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 12: O formato para o controle de jornada dos profissionais contratados está descrito nos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice Anexo I ao Edital.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 13: A memória de cálculo para pagamento desses benefícios está estabelecida na planilha de custos e formação de preços, Anexo IV ao Edital, podendo variar dependendo do posto de serviço.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 14: Apenas a planilha de custos e formação de preços do grupo II há previsão desse benefício. Nela, encontra-se o valor.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 15: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90003/2024, orientar-se na planilha de custos e formação de preços, Anexo IV ao Edital. Nesse documento há as informações relativas ao adicional de intrajornada.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 16: No Quadro-Resumo do Custo para a Categoria Profissional de todas as abas relativas aos postos de serviços existe a quantidade de profissionais no posto.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 17: A planilha de custos e formação de preços está anexada ao arquivo disponibilizado no sistema <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> em formato editável.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 18: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90003/2024 o cumprimento das regras editalícias.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 19: Apesar de o novo valor do salário mínimo vigente superar os valores da maioria dos salários-base dos postos que pretende-se contratar, recomenda-se que o licitante elabore suas propostas com os valores estabelecidos na CCT que tomou como referência. Destaca-se que a solicitação de repactuação poderá ser solicitada após a assinatura do contrato de serviço, desde que a nova Convenção Coletiva já esteja homologada.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 20: Recomendamos às licitantes interessadas do Edital 90003/2024 o cumprimento das regras editalícias.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 21: As tabelas do item 1.1., do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, constam a informação dos quantitativos de posto.

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS 22: O horário da execução dos serviços deverá obdecer ao funcionamento das unidades do IFPB.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/itabaiana/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2024/pregao-eletronico-no-90003-2024-uasq-155894>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90003/2024 mantêm-se inalterados.

Itabaiana/PB, 20 de fevereiro de 2025.

KLEITON TERDIS FIRMINO RODRIGUES

Pregoeiro

Portaria 212/2024 - DG/IB/REITORIA/IFPB